



TÉCNICO
RUGBY

código de conduta

Destinado a todos os atletas,
membros e simpatizantes
do Clube de Rugby do Técnico



*William Webb Ellis, A Football Match Painting,
History Of World Rugby*

O lendário William Webb Ellis ficou na história como tendo sido o primeiro, durante um jogo de futebol, a transportar a bola com as mãos, perante a ineficácia de marcar um simples golo. Irritado com a sua inépcia, estava longe de saber que, através desse acto de corajosa rebeldia, contribuiria decisivamente para a criação de uma nova modalidade desportiva. Decorria então o ano de 1823. Nasceu o Rugby!

Para além dos praticantes e dos apoiantes que este desporto beneficia, o Rugby engloba um conjunto de valores como a coragem, a lealdade, o espírito desportivo, a disciplina e o trabalho de equipa. Este Código propõe um conjunto de parâmetros perante os quais podemos avaliar os comportamentos e modelos de jogo. O objectivo deste Código é o de garantir que o Rugby conservará o seu carácter único dentro e fora do campo.

Pretende-se delinear e divulgar os principais procedimentos e regras comportamentais dos atletas que frequentam o Clube, bem como dos seus acompanhantes. As regras agora disponíveis são aplicáveis durante as sessões de treino, jogos e outros quaisquer eventos organizados pelo Clube ou em que este participe. O seu desconhecimento não justifica qualquer tipo de infracção ou a sua violação.



código de conduta

1/4

Dever do atleta enquanto membro de uma equipa

- > Primar pela correcção e desportivismo, quer em provas, quer em treinos;
- > Viver e divulgar os valores do Clube de Rugby do Técnico;
- > Ser pontual em todos os compromissos da equipa;
- > Avisar sempre e atempadamente os treinadores e capitães de equipa das ausências a treinos e jogos;
- > Assumir os compromissos pessoais e com a equipa;
- > Ser grato pelo que o Clube e companheiros proporcionam, bem como ter orgulho e prazer em jogar no Clube de Rugby do Técnico;
- > Utilizar sempre o equipamento oficial do Clube nas provas desportivas em que participe;
- > Deve abster-se de tentar obter vantagem que seja considerada de alguma forma incorrecta, nomeadamente quando em competição;
- > Ser sempre o primeiro responsável pelo desempenho desportivo individual e pelos comportamentos correlacionados;
- > Não emitir qualquer tipo de injúria para com os oponentes, organizadores de provas ou instituições de apoio;
- > Colocar permanentemente em prática as leis de prática do Rugby;
- > Respeitar e aceitar as decisões do árbitro enquanto juiz soberano sobre as leis a aplicar, não colocando em causa quer o seu estatuto, quer a sua integridade;
- > Críticas a entidades organizativas devem aportar sempre e em qualquer situação sugestões de melhoria, por forma a ajudar as entidades que também promovem a actividade desportiva;
- > Prestar auxílio a qualquer outro oponente sempre que verifique que tal situação é perigosa para ele, para si ou para os restantes atletas;



- > Não usar equipamentos referentes a outros grupos, agremiações ou instituições desportivas;
- > Tomar consciência que as atitudes, comportamentos e actos não coincidentes com os valores da Equipa colocam em causa todo e qualquer elemento desta;
- > Respeitar-se a si próprio, aos companheiros de equipa e aos oponentes;
- > Evitar o consumo imoderado de álcool, tabaco, ou qualquer outro tipo de substâncias nefastas e ilegais, tendo a consciência de que tal comportamento coloca em causa os valores do Clube;
- > Zelar pelo bom estado do equipamento que lhe é atribuído;
- > Manter limpas e higienizadas as instalações que utiliza para a prática da modalidade;
- > Enaltecer e promover o espírito de Equipa, a entreatajuda entre atletas, dando preferência a atletas do clube;
- > Promover activa e proactivamente, pelo exemplo e encorajamento, a prática desportiva saudável junto de familiares, amigos, parceiros e restantes membros da sociedade;



2/4

Dever do atleta para com treinadores, funcionários e dirigentes

- > Construir e estabelecer uma atitude de confiança recíproca entre as partes;
- > Respeito, lealdade e transparência devem ser valores que são praticados permanentemente;
- > Partilhar informação relevante para o bom funcionamento do clube e da modalidade;
- > Considerar e respeitar as hierarquias do Clube;
- > Estabelecer e esclarecer que as directrizes vigentes para todas as actividades e para todos os escalões etários serão sempre definidas pela instituição;
- > Identificar e participar todos e quaisquer eventos que possam colocar em causa as alíneas anteriores;





3/4

Dever do treinador, funcionário e dirigente

- > Cumprir as prescrições médicas em caso de lesões ou doença dos jogadores;
- > Zelar pela absoluta e total segurança dos atletas;
- > Apoiar, integrar e respeitar todos os jogadores;
- > Promover e fazer cumprir as regras do Rugby, os valores e as directrizes do Clube;
- > Contribuir e cooperar para o bem-estar dos jogadores, bem como apoiá-lo na sua conduta desportiva e social;
- > Ajudar os pais/tutores na sua relação e desenvolvimento com os filhos;
- > Ser uma referência social e desportiva para com os jogadores, pais ou seus representantes, associados e simpatizantes do Clube;
- > Encorajar e promover a assiduidade, a pontualidade, a competência e a capacidade;
- > Dar o exemplo através de referências individuais;
- > Ser construtivo e positivo em todas as relações e com todos os intervenientes na prática da modalidade;
- > Penalizar quem infringir ou prejudicar deliberadamente a equipa ou o Clube;
- > Incentivar à genuína entrega ao treino e ao jogo e a um elevado desempenho técnico e tático;
- > Motivar os jogadores;
- > Evitar excessos de linguagem;
- > Promover uma adequada condição física de modo a evitar lesões;
- > Ajudar à integração de novos atletas e pais ou seus representantes;
- > Incentivar ao verdadeiro espírito de equipa;



- > Estar actualizado e informado sobre as necessidades e requisitos da organização, dos conhecimentos técnicos, desenvolvimento de competências e com o bem estar de todos os jogadores;
- > Ser assertivo com os jogadores e os pais ou seus representantes, em termos comunicacionais;
- > Ser claro e esclarecedor sobre datas e horas de jogos e treinos, bem como quaisquer outros assuntos de cariz administrativo;
- > Acautelar a verdade desportiva em detrimento do “vencer a todo o custo”;
- > Promover o desenvolvimento humano e técnico dos jogadores.

4/4

Deveres dos pais ou seus representantes

A presença e acompanhamento dos pais, nos escalões de formação, é de grande importância para o desenvolvimento dos nossos atletas e vossos filhos. Por isso o Clube conta com o vosso apoio.

- > Colaborar e cooperar com toda a estrutura directiva, treinadores e hierarquias de modo a alcançar os melhores resultados, quer para o Clube, quer para o atleta;
- > Contribuir para que o ambiente reinante seja de respeito e segurança;
- > Apoiar todos os elementos de cada Equipa;
- > Zelar para que os seus acompanhantes proporcionem um ambiente de respeito e desportivismo para com todos os intervenientes na prática do Rugby;
- > Ser positivo com todos os elementos da equipa e do Clube;
- > Apoiar e ajudar outros pais na integração e nos valores do Clube;
- > Contribuir para uma sã e positiva comunicação com os jogadores, treinadores, dirigentes e restantes funcionários do Clube;



- > Promover uma atitude de leal e honesto desempenho, quer para com o próprio filho, quer para com os restantes jogadores;
- > Preservar e respeitar os limites do campo de jogo, das zonas destinadas aos jogadores, quer nos treinos, quer nos jogos;
- > Não protestar ou criticar decisões dos árbitros e responsáveis da sua equipa;
- > Não se envolverem ou dirigirem directamente aos filhos durante os treinos ou jogos;
- > Não repreender os jogadores adversários sob qualquer circunstância.
- > Alguma situação que necessite ser dirimida deverá ser resolvida pelos responsáveis das equipas;
- > Evitar excessos de linguagem;
- > Apoiar e incentivar com moderação os bons desempenhos e os bons resultados;
- > Não aprovar ou apoiar comportamentos contrários ao espírito deste Código.



Violação do Código de Conduta

Todos os que frequentam as instalações ou que participam em eventos organizados pelo Clube devem concordar e cumprir o Código de Conduta. A sua violação ou infracção das regras nele definidas, redundará numa advertência sobre a conduta havida e, de imediato, será solicitado um comportamento devidamente adequado. Se for necessário, serão adoptadas medidas que se considerem adequadas à situação em particular.

A Direcção do Clube de Rugby do Técnico poderá, em situações extremas, exigir que os infractores abandonem as instalações ou impor uma sanção disciplinar, desde a advertência oral até à expulsão por um período de tempo determinado ou indefinidamente, observando o disposto nos Estatutos e Regulamento Geral Interno do Clube.







www.tecnico-rugby.com